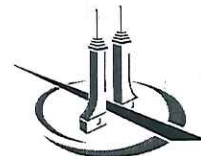




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



CMU 00157 - 10 11/11/2024 12:40

Projeto de Lei n.º 094/2024-Poder Executivo.

Projeto de Lei N.º 138 /2024.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 55.000,00.

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais), com a classificação abaixo descrita, códigos:

06.02 – Manutenção FUNREBOM.

0618240052.092 – Gestão do Fundo Municipal de Reparelhamento dos Bombeiros.

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (926).

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Detalhamento da Fonte: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 55.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior a redução da seguinte dotação:

06.02 – Manutenção FUNREBOM.

0618240042.082 – Gestão do Fundo Municipal de Reparelhamento dos Bombeiros.

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (5979).

Fonte de Recurso: 2500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 55.000,00

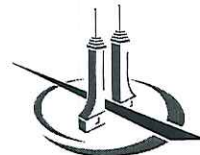
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 8 de novembro de 2024.


Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



Justificativa

Encaminho à apreciação desse egrégio Poder Legislativo o incluso **Projeto de Lei n.º 138/2024** que “**Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 55.000,00**”.

Esta abertura de crédito suplementar visa alocar recurso em rubrica do FUNREBOM, na **Funcional:** Gestão do Fundo Municipal de Reparelhamento dos Bombeiros, na **Categoria Econômica** de Equipamentos e Material Permanente (926), Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos, Detalhamento da Fonte: 0001 Livre, recurso destinado às despesas com aquisição de computadores, material de processamento de dados.

Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata este projeto a redução de recursos livres não vinculados de impostos. Segue, em anexo, o extrato da reserva de saldo: 2538, código reduzido: 5979, para a devida análise.

Por todo o exposto solicito seja o presente projeto apreciado em regime de urgência urgentíssima, nos termos do artigo 82, da Lei Orgânica do Município, concomitante com o artigo 121 do Regimento Interno dessa Casa, renovando protestos de distinta consideração.

Atenciosamente,


Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Uruguaiana

Nr. da Reserva de Saldo: 2538

1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA

Orgao: 06 SECRETARIA DA FAZENDA

Cod.Reduzido

Unidade: 02 MANUTENÇÃO FUNREBOM

5979

Dotacao: 061824004.2.082.4450.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA

Saldo Anterior	R\$	55.000,00
Valor Reservado	R\$	55.000,00
Saldo Atual	R\$	0,00

projeto

Uruguaiana, 05.11.
